



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.875 /

"FIXA NOVO "VALOR REFERÊNCIA", COMO UNIDADE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS E PENALIDADES PECUNIÁRIAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artº 4º, da Lei nº 2.374, de 10 de dezembro de 1975,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica estipulado em Cr\$ 877,70 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e setenta centavos) o novo VALOR REFERÊNCIA, na conformidade do Decreto Federal nº 79.611, de 28 de abril de 1977, que fixou o coeficiente de atualização monetária, previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 1977.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, ED. Nº 9696 DE - / - / 1977. -
Ed. Especial - Natal